DECRETO Nº 3.810, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na Secretaria de Finanças, destinado a suprir dotação do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica suplementado na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

02	PODER EXECUTIVO
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2484 0000 IGD/SUAS	
491 3.3.90.39.00	05.500.008 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0105 2484 0000 IGD/SUAS		
514 4.4.90.52.00 05.500.008 Equipamentos E Material Permanente		

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 24 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração